

PROJETO DE LEI Nº 153/97



Favorável

DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº.....

DENOMINA DE "PREFEITO VICENTE CRISTINO DE MENEZES" ,O AÇUDE ANGICOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

DESPACHO:

..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA em de 19....

O Presidente da Comissão de TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Jr.

*Autógrafo
12 12 97*

SINOPSE

PROJETO Nº de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



PROJETO DE LEI 0153/97
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 7/11/97 REC. POR *ool*



PROJETO DE LEI Nº 145 197

DENOMINA DE "PREFEITO VICENTE CRISTINO DE MENEZES", O AÇUDE ANGICOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

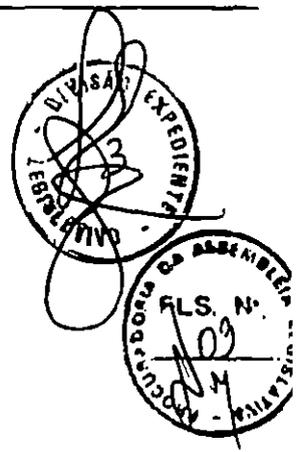
ART. 1º- Fica denominado de Prefeito Vicente Cristino de Menezes, o açude Angicos no Município de Coreaú- Ceará.

ART. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 1997.

v 1-
Deputado Moésio Loiola
Líder do Governo -(PSDB)



JUSTIFICATIVA

No município de Coreaú está sendo construído o açude Angicos. Esta obra visa perenizar o rio Juazeiro, afluente do rio Coreaú e é desenvolvida pelo governo do estado em convênio com o Banco Mundial.

Este documento traduz a manifesta intenção da população de Coreaú em homenagear o topógrafo **VICENTE CRISTINO DE MENEZES**, grande apologista de açudagem em terras coreauenses.

Quando prefeito municipal, no biênio 1950/1951, lutou com afinco pela construção dos açudes: Trapiá, no distrito de Ubaúna; Boqueirão, no distrito de Araquém e o Cunhaçu, na localidade de mesmo nome. O Trapiá e o Boqueirão foram construídos, o primeiro no início da década de sessenta e o segundo nos anos setenta. Os estudos do Boqueirão tiveram início em 1922, nos quais teve destacada participação.

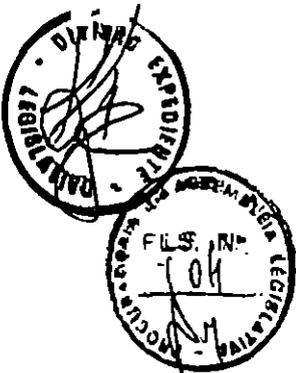
Em vida defendia, com ardor, a seguinte tese: "A redenção do Vale do Coreaú só acontecerá, quando for implementada uma política de açudagem que considere toda a grande potencialidade hídrica da região, barreando todos os cursos d'água proveniente das serras da Meruoca e Ibiapaba que se lançam no velho e inexplorado rio Coreaú."

Esta homenagem visa resgatar a memória deste bravo defensor do aproveitamento racional do rico potencial da bacia hidrográfica do Coreaú.

Com o intuito de viabilizar o reconhecimento delineado nesta exposição, solicitamos de Vossa Excelência a elaboração de um Projeto de Lei determinando que o açude Angicos, ora em construção, tenha como epônimo: Açude Prefeito Vicente Cristino de Menezes.

Para um melhor embasamento do citado projeto, anexamos os dados biográficos do homenageado que realçam a sua personalidade, a sua atuação política, bem como o seu trabalho como Agrimensor na Ribeira do Coreaú, Planalto Ibiapano, serra da Meruoca e várias outras cidades da Zona Norte.

J



**DADOS BIOGRÁFICOS
DE
VICENTE CRISTINO DE MENEZES**

Vicente Cristino de Menezes nasceu na antiga Palma, hoje cidade de Coreaú, no dia 17 de outubro de 1894, filho de Antônio Cristino de Menezes e Veneranda Regina de Albuquerque.

Com vinte e cinco anos de idade, isto é em 1919, alistou-se para trabalhar na construção do açude Várzea da Volta, no distrito de mesmo nome que, à época, pertencia ao município, de Palma. Esta obra estava a cargo do antigo IPOCS, atualmente denominado de DNOCS.

Como demonstrou forte inclinação para arte da topografia, foi então incentivado pelo engenheiro responsável pela citada obra para desenvolver suas atividades nesta área. Assim, aprendeu, com grande desenvoltura, o ofício de topógrafo, tornando-se agrimensor prático de reconhecida competência.

Durante muitos anos exerceu esta atividade e se fez conhecido e respeitado em toda ribeira do Coreaú, planalto Ibiapabano, serra da Meruoca e em diversas cidades da zona norte.

A política foi outra atividade que exerceu com lisura, dinamismo e autenticidade. Filho de político, seu pai Coronel Antônio Cristino de Menezes foi duas vezes Intendente Municipal de Palma e um dos chefes políticos do Partido Conservador, militou, também, nesta seara com relativo destaque.

Em 1945, participou, juntamente com outros cidadãos da fundação do PSP-Partido Social Progressista de Coreaú, sob a influência do tradicional político regional Olavo Oliveira.

Nas eleições de 07 de dezembro de 1947, concorreu a uma cadeira na Câmara Municipal de Coreaú, pelo PSP, saindo vitorioso como vereador eleito, em 1948, foi indicado por seus pares para assumir a presidência da referida câmara permanecendo neste cargo, até 30 de março de 1950.

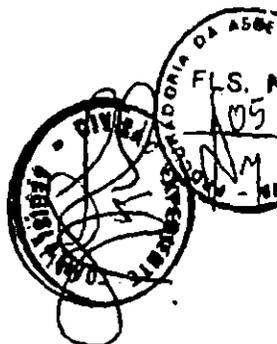
No dia 30 de março de 1950, após a confirmação da renúncia do prefeito Raimundo Gomes Camilo, na qualidade de Presidente da Câmara assumiu o comando do município como Prefeito Interino e em 07 de fevereiro de 1951, tomava posse no cargo de Prefeito Municipal para o qual fora nomeado por ato do Governador do Estado Dr. Raul Barbosa datado de 02 de fevereiro de 1951 permanecendo até 1952.

Durante o seu curto mandato de prefeito, apenas dois anos, foi um apologista da açudagem em seu município, lutando com afinco pela construção dos açudes Trapiá, Boqueirão, Cunhaçu. Os dois primeiros foram construídos muitos anos depois, o Trapiá no início dos anos sessenta e o Boqueirão no início da década de setenta. Neste período, defendeu, também, a construção da estrada Aprazível/Camucim, passando por Coreaú.

Homem discreto, de posições firmes, voltado exclusivamente para o seu labor e sua família, soube louvar e dignificar todas as atividades que em vida desenvolveu, deixando para seus filhos, netos, e bisnetos uma grande lição de civismo. Faleceu no dia 04 de dezembro de 1958.

REQUERIMENTO Nº 12
MENSAGEM Nº 2
PROJETO DE LEI Nº 153
VETO AO ANTOGRAFADO DE LEI Nº
COMENDADORA ()

LIDO NO EXPEDIENTE | TRIBUNA DA 122 Sessão Ordinária
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) PUBLICADO E INCLUI-SE EM PAUTA
() PRESUNÇÃO (Art. 112, IV)
() ENTREGUE AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENTREGUE AO PRESIDENTE DA PRESIDÊNCIA
() ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO DE 1997



PAUTA		
sessões	de	de
		12
		19
		1

PUBLICADO
Em 11 de 11 de 1997
Guaraciara

De acordo com o art. 183
R. Jufama encaminhe-se
à Justiça, Serviço Público.

Em 011/11/97

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature] 32/11/97

Remessa dos autos a) Diretoria
de Consultoria Técnico-Jurídica, para
elaboração de parecer.
Fortaleza, 10/11/97

[Handwritten signature]
DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

Encamine-se ao Dr. Carlos Maurício
Loopes Aquino
para análise e parecer.
Em 14/11/97
Ruth Redelme
Diretor de Consultoria Técnico-Jurídica

11/11/97 10h 10min
107 111.100.1
107 111.100.1
107 111.100.1

PARECER Nº0341/97
PROJETO DE LEI Nº153/97
AUTOR: DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA

Apresenta o Excelentíssimo Sr. **Deputado Moésio Loiola**, Projeto de Lei nº 153/97 que "**Denomina de Prefeito Vicente Cristino de Menezes, o açude Angicos no Município de Coreaú.**"

Com base no ato normativo nº200/96, em seu art.1º - , V, a Procuradoria da Assembleia Legislativa, solicitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a examinar a proposição de Lei ao redor de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade, passamos a dar o nosso parecer.

O nobre Legislador ao justificar sua propositura, visa homenagear o Ex Prefeito Vicente Cristino de Menezes, que foi um apologista da açudagem em seu município, lutando com afincuo pela construção de açudes importantes na região.

O art.1º da propositura sub examinem, estabelece que "**Fica denominado de Prefeito Vicente Cristino de Menezes, o açude Angicos no Município de Coreaú-Ceará.**"

O Projeto em tela, tem o objetivo de denominar de Prefeito Vicente Cristino de Menezes, o açude Angicos no Município de Coreaú, e sobre o assunto o art.20, inciso V, da Constituição do Estado do Ceará estabelece o seguinte:

"Art.20. É vedado ao Estado e aos Municípios:

V- atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula."

O teor do Projeto, encontra-se em concordância com o texto Constitucional Estadual, pois está denominando ao açude Angicos de Prefeito Vicente de Menezes Cristino, pessoa já falecida, conforme afirma o ilustre Deputado Moésio Loiola na justificativa do referido Projeto de Lei .

Foram realizadas pesquisas junto a SOHIDRA, para verificar se o açude em questão é realmente estadual, a informação dada pelo citado órgão, trata-se de açude Estadual em construção na Cidade de Coreaú.



Pelo exposto, entendemos que o Projeto ora em análise do ponto de vista constitucional e regimental não contém vícios.

Assim sendo sugerimos aos Senhores Parlamentares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela Admissibilidade do Projeto de Lei nº153/97, de autoria do Exellentíssimo Senhor Deputado Moésio Loiola.

É o parecer favorável. S.M.J.
Fortaleza, 20 de novembro de 1997.



Carlos Maurício Lopes Aguiar
Consultor Técnico-Jurídico

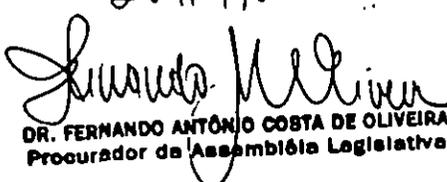
R.h.

De acordo com o parecer. A consideração do Sr. Procurador.

Em 27.11.97
Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer às fls. 6/8.
Remessa do autor à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

28.11.97.



DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa



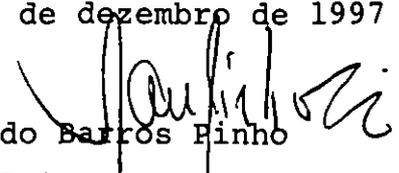
PARECER

O presente Projeto do Exm Sr. Deputado Moésio Loiola, está de acordo com as normas jurídicas e regulamentares.

O nobre parlamentar ao denominar De Prefeito Vicente Cristino de Menezes, o Açude Angicos, no Município de Coreaú, faz uma justa homenagem ao ilibado político daquela região, falecido em dezembro de 1958.

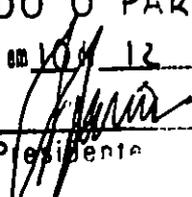
Nada obsta à sua admissibilidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 10 de dezembro de 1997


Deputado Barros Pinho
Relator

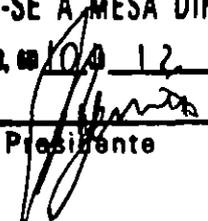
APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 10 de 12 de 1997


Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 10 de 12 de 1997


Presidente

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO



PARECER FINAL

MATÉRIA: P.L. 253/97

RELATOR: MANOEL VENAS

PARECER: Favorável

FORTALEZA, 10 DE Dezembro DE 1997

[Handwritten Signature]
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Favorável / Aprovado

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: _____

FORTALEZA, 10 DE Dezembro DE 1997

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO



APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
Em 11 de dezembro de 1992
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
Em 11 de dezembro de 1992
[Signature]
1.º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 153/97

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 15 de dezembro de 1997

1.º SECRETÁRIO

Denomina de “Prefeito Vicente Cristino de Menezes”, o açude Angicos no município de Coreaú – Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de “Prefeito Vicente Cristino de Menezes”, o açude Angicos no município de Coreaú – Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 15 de dezembro de 1997.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

LEI Nº 12.787, de 30.12.97

Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM 30 / 12 / 97
GOVERNADOR DO ESTADO



AUTÓGRAFO NÚMERO NOVENTA E SETE

Denomina de "Prefeito Vicente Cristino de Menezes", o açude Angicos no município de Coreaú – Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

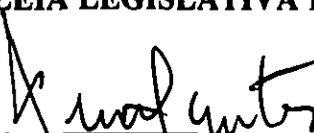
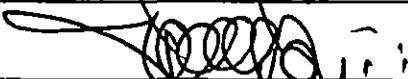
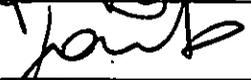
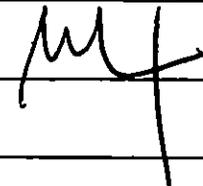
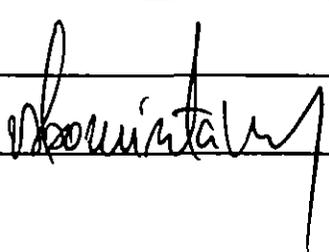
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de "Prefeito Vicente Cristino de Menezes", o açude Angicos no município de Coreaú – Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 1997.

	DEP. LUIZ PONTES
_____	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	1º SECRETÁRIO
_____	DEP. RICARDO ALMEIDA
_____	2º SECRETÁRIO
_____	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
_____	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
DE LEI No. 97 DE 12/12/97

Guaracian

LEI N.º 12.787 DE 20/12/97
PUBLICADA em 28/01/98

Guaracian

ARQUIVE SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 10/03/98

Guaracian